

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Esgrima		CNPJ/MF: 42.178.6990001-24		
Endereço: Rua Buenos Aires, 93, salas 708/709, Centro				
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.070-021	DDD/TELEFONE: (21) 2283-2256	E/A:
Conta Corrente: 1973-4	Banco: Caixa Economica Federal	Agência: 4044 Operação 003	Praça de Pagamento: Rio de Janeiro	
Nome do Responsável: Ricardo Pacheco Machado		CPF: 316.160.030-49		
CI/Órgão Expedidor: 1005236383-SJS/RS	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:	
Endereço: Acesso dos Jacarandás nº 118 - Santa Tereza, Porto Alegre, RS.		CEP: 90.843-110		

2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Eduardo Sales de Azeredo	CPF: 034.465.557-14
Endereço: Avenida Ernani Cardoso, 94, Bl 1, Apto 906, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ.	CEP: 21.310-310

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa: Manutenção Técnica 2019	Período de Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019
Identificação do Objeto: O Projeto tem por objeto, custear as despesas necessárias para a Manutenção Técnica no ano de 2019, mais precisamente, entre 01 de agosto e 31 de dezembro de 2019 da Confederação Brasileira de Esgrima.	
Justificativa A Confederação Brasileira de Esgrima – CBE foi fundada em 05 de junho de 1927, a partir da fusão entre a Federação Paulista de Esgrima e a Federação Carioca de Esgrima, com o apoio da Liga de Desportos do Exército e da Marinha. Se filiou a Federação Internacional de Esgrima – FIE em 1936 e pertence àquela entidade internacional desde então. O Projeto tem por objeto, custear as despesas necessárias para a Manutenção Técnica no ano de 2019, da Confederação Brasileira de Esgrima, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2019.	

O Projeto Manutenção Técnica consolida as despesas necessárias para o custeio do corpo técnico da Confederação Brasileira de Esgrima no ano de 2019. Tal feita proporcionará pôr em prática as atividades necessárias ao desenvolvimento da modalidade Esgrima em Cadeira de Rodas uma vez que contará com um profissional com expertise dentro do desporto paraolímpico, onde podemos destacar dentre suas atividades:

I. Planejamento e acompanhamento, quando convocado, como técnico de atletas das equipes nacionais em qualquer das categorias da Esgrima em Cadeira de Rodas em estágios de treinamento e treinamentos regulares nacionais e internacionais, competições nacionais e competições internacionais;

II. Coordenação técnica e técnico da Esgrima em Cadeira de Rodas desde a formação até o alto rendimento esportivo, tendo como base, mas não se limitando, à Sala de Esgrima localizada no Centro de Treinamento do CPB – São Paulo, SP;

III. Suporte administrativo à CBE quanto aos lançamentos de dados em sistemas administrativos e/ou financeiros do CPB.

IV. Suporte técnico/administrativo à CBE quanto aos seus planejamentos e elaboração de projetos relacionados às atividades da Esgrima em Cadeira de Rodas, seja para o fomento, desenvolvimento e alto rendimento do esporte;

V. Atuação como Instrutor do Instituto Brasileiro de Esgrima CPB nos seus Cursos de Formação de Técnicos para a Esgrima em Cadeira de Rodas;

VI. Suporte técnico/administrativo e de representação da Direção Técnica e da Presidência da CBE junto ao CPB quando solicitado;

VII. Suporte técnico/administrativo à CBE nas competições nacionais e internacionais da Esgrima em Cadeira de Rodas realizadas em território nacional como membro integrante do Staff CBE para a organização e desenvolvimento daqueles eventos esportivos;

VIII. Suporte à Direção Técnica à CBE nos estudos relacionados à Esgrima em Cadeira de Rodas;

IX. Suporte à Direção Técnica da CBE na elaboração e execução de projetos voltados ao desenvolvimento da Esgrima em Cadeira de Rodas no Brasil; X. Suporte técnico/administrativo à CBE em relação aos materiais e equipamentos de esgrima depositados no CT do CPB;

Plano de Cargos e Salário está desatualizado, o que temos atual é de 2018, a contratação foi realizada em 2019. Iremos enviar o Plano de Cargos e Salário o mais breve possível, aguardando atualização.

Os recursos destinados a este projeto serão utilizados para o pagamento do profissional, assim como encargos sociais, benefícios e taxas bancárias durante o período de agosto e dezembro de 2019. O colaborador ocupará as funções de Coordenador Técnico, exercendo seus cargos por meio de contrato sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Grupo / Subgrupo	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Pessoal	Pessoa	1	01/08/2019	31/12/2019
2	Pagamento de Taxas	Taxas	5	01/08/2019	31/12/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Grupo / Subgrupo	Especificação	Qtd.	Nr. Diárias/ Pessoas	Valor Unitário	Valor Total
1	PESSOAL				94.360,00
1.1	Salários				50.000,00
1.1.1	Coordenador Técnico (Agosto a Dezembro)	1	5	10.000,00	50.000,00
1.2	13º Salário				5.840,00
1.2.1	Coordenador Técnico (Novembro e Dez)	1	2	2.920,00	5.840,00
1.3	Encargos (INSS/FGTS/PIS/IR)				31.695,00
1.3.1	De Agosto a Novembro	1	4	5.707,00	22.828,00
1.3.2	De Dezembro	1	1	8.867,00	8.867,00
1.4	Auxílio Alimentação				3.675,00
1.4.1	Coordenador Técnico (Agosto)	1	1	770,00	770,00
1.4.2	Coordenador Técnico (Setembro)	1	1	735,00	735,00
1.4.3	Coordenador Técnico (Outubro)	1	1	805,00	805,00
1.4.4	Coordenador Técnico (Novembro)	1	1	700,00	700,00
1.4.5	Coordenador Técnico (Dezembro)	1	1	665,00	665,00
1.5	Plano de Saúde				3.150,00
1.5.1	Coordenador Técnico (Agosto a Dezembro)	1	5	630,00	3.150,00
2	Pagamento de Taxas				1.000,00
2.1	Pagamento de taxas (Agosto a Dezembro)	1	5	200,00	1.000,00
TOTAL GERAL					95.360,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GRUPO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GRUPO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1		17.107,00	17.072,00	17.142,00	19.957,00	23.082,00
2		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
3						
4						
5						
6						
TOTAL	0,00	17.307,00	17.272,00	17.342,00	20.157,00	23.282,00

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURE NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA O REPASSE DE RECURSOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rio de Janeiro, RJ, 10 de julho de 2019.



PROONENTE

LOCAL E DATA

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE